



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

VOTO ELETRÔNICO SUSEP Nº 5/2018**PROCESSO Nº:** 15414.632896/2017-52**INTERESSADO:** SUSEP

Senhores membros do Conselho Diretor,

1. Trata-se de nova submissão a este Colegiado de minuta de Deliberação Susep que aprova o Plano de Regulação de 2018, contemplando o planejamento da atuação regulatória da Autarquia para o próximo exercício.
2. Em 21/12/2017, o Conselho Diretor da Susep aprovou, por unanimidade, a minuta de Deliberação Susep que aprova o Plano de Regulação da Autarquia para o exercício de 2018 (0224868), considerando o que consta no Voto Eletrônico Susep Nº 10/2017 (0219857).
3. Em face de tal decisão, foi editada e assinada a Deliberação Susep nº 202/2017 (0226642), mas a mesma acabou não sendo publicada, além de não conter todos os artigos previstos na minuta elaborada pela Codin (0217463). Por essa razão, a citada Deliberação deverá ser cancelada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como deverá ser emitida uma nova, com os devidos ajustes.
4. Não obstante, considerando que nesse interregno de tempo a CGCOM e a CGMOP solicitaram à CODIN algumas alterações e a inclusão de novos temas, também será necessário alterar o Plano anteriormente aprovado pelo Conselho Diretor (0225048), conforme exposto a seguir.
5. Em reunião da Comissão Permanente de Normas realizada em 21/02/2017, o Diretor da Dicon solicitou que o marco regulatório do microsseguro fosse incluído no Plano de Regulação de 2018 como estudo, após sugestão do Presidente da CPN, tendo em vista informação nesse sentido constante do sítio eletrônico da Autarquia (<http://www.susep.gov.br/setores-susep/noticias/noticias/201co-ano-de-2018-ja-comecou-na-susep201d-afirmou-o-superintendente-da-autarquia-em-evento-no-rio>), além de ter sido uma sugestão encaminhada pela CNSEg (0202649), conforme consta no processo 15414.630435/2017-45. Além disso, em reunião do Conselho Diretor realizada em 28/03/2018, ficou acordado que, face à abrangência do estudo a ser realizado, a responsabilidade pelo referido tema no Plano deverá ser compartilhada entre DISOL e DICON. Sendo assim, o Plano foi alterado, tendo sido incluído o estudo para a revisão das exigências normativas impostas às microsseguradoras, a fim de fomentar o setor (0267563).
6. Ainda em relação à CGCOM, foi alterada a unidade responsável pelo tema Capitalização, de DICON para DICON/CGCOM, conforme informação daquela Coordenação Geral encaminhada em 22/02/2018, por ocasião do envio de informações sobre as metas estratégicas daquela unidade no âmbito do Planejamento Estratégico da Autarquia (0253518 e 0253548), por solicitação da COGET.
7. No que se refere à CGMOP, foi alterada a informação relativa ao tema "Salvados e Ressarcidos", constante da versão anterior do Plano, tendo em vista e-mail da CGMOP (0253250), segundo o qual, o ato normativo a ser elaborado deverá ser uma Circular e não uma Resolução, conforme constava no Plano original.
8. Outra alteração efetuada por solicitação da CGMOP foi em relação ao tema "Capital de Risco de Subscrição e Previdência", que será tratado como estudo e não mais como proposta de

normativo. Por fim, a unidade solicitou ainda a inclusão de dois temas, quais sejam, "Fundos de investimento constituídos por Entidades Abertas de Previdência Complementar e por Sociedades Seguradoras" (estudo), visando à regulamentação do artigo 90 da Lei 11.196/05, e "Investimentos em ativos que levem em consideração os riscos ambientais, sociais e de governança" (proposta de Resolução), em face de recomendações de alteração regulatória surgidas com a publicação do relatório "O dever fiduciário no século XXI", que propõe a integração de questões ambientais, sociais e de governança aos processos de investimento (0254350).

9. Por fim, foi incluída no Plano a previsão de elaboração de Resolução CNSP que cria o Sistema de Monitoramento Eletrônico das Operações das Sociedades Seguradoras, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Sociedades de Capitalização e Resseguradores Locais, tendo em vista que, conforme despacho do Sr. Diretor da DISOL em 21/12/2017 (0224501) no processo 15414.604927/2016-02, o Conselho Nacional de Seguros Privados, em reunião realizada em 19/12/2017, manifestou interesse de que no ano de 2018 seja encaminhada minuta de resolução que trate do registro eletrônico de apólice.
10. Além dessas alterações, foram efetuados alguns ajustes pontuais de caráter redacional na minuta de Deliberação.
11. Sendo assim, submeto nova minuta de Deliberação (0269367), aprovando o Plano de Regulação da Susep para 2018 (0269070), o qual deverá ser disponibilizado no sitio eletrônico da Autarquia.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES (MATRÍCULA 2325827)**, **Superintendente da Susep**, em 13/04/2018, às 15:43, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .
Nº de Série do Certificado: 1283076



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0274859** e o código CRC **D5C5D6D7**.